



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4544/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 94 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, para incluir o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral como anexo da norma.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a prevista no art. 8º, XIV, da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, e no art. 9º, XIX, do Regimento Interno,

considerando que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

considerando as conclusões do Grupo de Trabalho constituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 85, de 11 de novembro de 2022;

considerando a aprovação, pelo Grupo de Trabalho, do texto do "Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral",

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º A Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-A.

Parágrafo único. Atos das Corregedorias Regionais regulamentarão o acompanhamento administrativo previsto no *caput*, inclusive quanto aos procedimentos, às informações a serem prestadas, aos meios eletrônicos a serem utilizados e aos parâmetros de atuação das Corregedorias Regionais, sem prejuízo da independência funcional dos magistrados." (NR)

"Art. 6º-B. Fica instituído, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral, o qual passa a integrar a presente Resolução na forma de Anexo.

§1º As atualizações do Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de

Enfrentamento do Assédio Eleitoral serão realizadas por meio de Ato da Presidência.
§2º O Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Enfrentamento do Assédio Eleitoral será adotado no âmbito de todos os órgãos da Justiça do Trabalho." (NR)

Art. 2º Republique-se a Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Download
Anexo 2: Download
Anexo 3: Download
Anexo 4: Download
Anexo 5: Download
Anexo 6: Download
Anexo 7: Download
Anexo 8: Download

ÍNDICE

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	1	
Ato	1	
Ato Conjunto TST.CSJT	1	